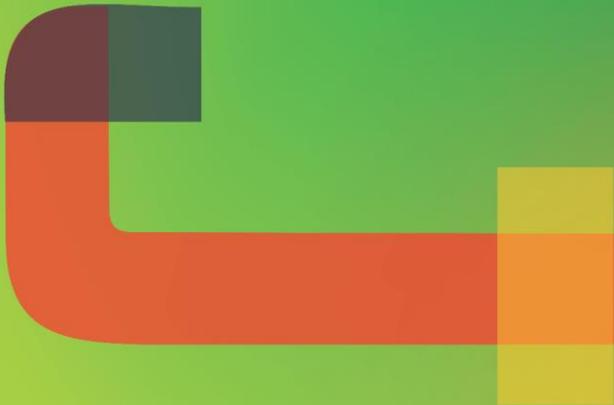


REGULAMENTO GERAL I JOGOS DA DIVERSIDADE DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Artigo 1º - O **I Jogos da Diversidade do Ceará** tem por objetivo, promover ampla mobilização do movimento LGBT, tendo como premissa a difusão dos ideais esportivos, levando a mensagem de respeito à equidade de direitos, convivência à diversidade de orientação gênero-sexual, através de uma competição esportiva com uma participação plural e diversificada, de forma solidária e sem violência.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - O fomento ao movimento LGBT através de uma competição esportiva justifica-se no fato do esporte ser considerado uma linguagem universal, com princípios e fundamentos que estimulam a convivência e socialização com a diversidade, nas suas mais diversas manifestações. Todas essas características podem ser alcançadas quando se trata de jogos não exclusivamente competitivos, onde também se trabalha o lúdico e o lazer.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Artigo 3º - O **I Jogos da Diversidade do Ceará** tem por objetivos:

- a) Promover a saúde, a cidadania e a integração da população cearense na convivência social
- b) Incentivar a participação plural e diversificada, de forma solidária através dos ideais esportivos, cultivando o respeito à igualdade de direitos e a convivência com a diversidade gênero-sexual.

CAPÍTULO IV - FOMENTO E PROMOÇÃO

Artigo 4º - O **I Jogos da Diversidade do Ceará** é fomentado e custeado com recursos do **Governo do Estado** através da Secretaria do Esporte do Ceará (SESPORTE) com parceria da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT (COELGBT) do Estado do Ceará, e dos municípios das cidades-sede de cada uma das etapas.

- 1) Etapa Arco-Íris – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE e da COELGBT através das Coordenadorias Regionais de Políticas Públicas LGBT das cidades sedem e das Prefeituras Municipais
- 2) Etapa Ceará de Todas as Cores – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE, COELGBT e Prefeitura Municipal.



CAPÍTULO V - SEDES

Artigo 5º – As sedes das etapas da competição serão selecionadas pela SESPORTE juntamente com a COELGBT.

Parágrafo Primeiro – As possíveis sedes da Etapa Arco-Íris são:

- Sobral – Regional I
- Tamboril – Regional II
- Quixadá – Regional III
- Alto Santo – Regional IV
- Iguatú – Regional V
- Crato – Regional VI
- Maracanaú – Regional VII

Parágrafo Segundo – A sede da Etapa Ceará de Todas as Cores será Fortaleza.

CAPÍTULO VI - RESPONSABILIDADES

Artigo 6º – Caberão as instituições envolvidas:

• Governo do Estado – SESPORTE / COELGBT

Planejar, acompanhar e avaliar o I Jogos da Diversidade do Ceará;

• Entidade Contratada

Executar os Jogos da Diversidade do Ceará nas etapas Arco-Íris e Ceará de Todas as Cores;

Disponibilizar os seguintes itens:

1. Transporte adequado para a equipe técnica de coordenação do evento e arbitragem, bem como transporte do material esportivo e de divulgação na etapa Arco-Íris;
2. Fornecer todo o material esportivo, de escritório e kit participação;
3. Equipe local para atuar em conjunto com a Coordenação Geral;
4. Informar à Secretaria do Esporte os campeões da etapa Arco-Íris;
5. Atendimento de emergência para qualquer ocorrência necessária na etapa Ceará de Todas as Cores.
6. Todos os demais itens aqui não especificados, descritos no respectivo Termo de Referência

• Município Sede

1. Infra-estrutura esportiva em boas condições de uso para desenvolver todas as modalidades coletivas e individuais na Etapa Arco Íris;
2. Salas de apoio para realização do congresso técnico, reuniões técnicas e instalação da secretaria geral dos jogos;
3. Solenidade de abertura e programação cultural na etapa Arco-Íris (opcional);
4. Atendimento de emergência para qualquer ocorrência necessária na etapa Arco-Íris.

• Município Participante

1. Disponibilizar transporte aos participantes para as etapas Arco-Íris e Ceará de Todas as Cores;
2. Responsabilidade sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas e/ou locais de alojamento nos municípios sedes.



Artigo 7º - Caberá ao representante responsável pela equipe participante (técnico ou capitão):

1. Pela representação oficial de sua equipe na abertura e nos locais de competição;
2. Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição e no local de hospedagem;
3. Pela conservação dos locais de competição e locais de hospedagem;
4. Pelas avarias causadas ao patrimônio público de que se utilizarem;
5. Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral.

CAPÍTULO VII - REGIONALIZAÇÃO

Artigo 8º – O **I Jogos da Diversidade do Ceará** seguirá as seguintes regionalizações:

a) A etapa **Arco-Íris** será realizada seguindo as 07(sete) macro regiões abaixo:

REGIONAL I – **ROSAEAZUL** – MICRO REGIÕES (Litoral Norte, Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba) [40 municípios]

REGIONAL II – **AZUL** – MICRO REGIÕES (Sertão de Crateús) [13 municípios]

REGIONAL III – **VERDE** – MICRO REGIÕES (Sertão de Canindé, Sertão Central, Maciço de Baturite) [32 municípios]

REGIONAL IV – **AMARELO** –MICRO REGIÕES (Vale do Jaguaribe, Litoral Leste) [22 municípios]

REGIONAL V – **LARANJA** –MICRO REGIÕES (Centro Sul, Sertão dos Inhamuns) [18 municípios]

REGIONAL VI – **VERMELHO** – MICRO REGIÕES (Cariri) [29 municípios]

REGIONAL VII – **ROXO** – MICRO REGIÕES (Grande Fortaleza, Litoral Oeste/Vale do Curu) [30 municípios]

b) A etapa **Ceará de Todas as Cores** será realizada no município de Fortaleza.

c) Cabe à Coordenação Geral qualquer mudança em relação à regionalização, categorias, datas e períodos das etapas Arco-Íris e Ceará de Todas as Cores, por motivo de força maior.

CAPÍTULO VIII - PODERES

Artigo 9º - No **I Jogos da Diversidade do Ceará** serão reconhecidos os seguintes poderes:

a) Comissão de Honra;



b) Comissão Organizadora;

c) Comissão Disciplinar;

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra do **I Jogos da Diversidade do Ceará** será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte e Coordenador da COELGBT.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora do **I Jogos da Diversidade do Ceará** será composta por representantes da SESPORTE, da entidade executora, da COELGBT e, pontualmente, pelos representantes dos municípios sede da fase arco íris.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar do **I Jogos da Diversidade do Ceará** será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composta por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

Artigo 10º - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento e a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos;
- b) Supervisionar o plano de execução dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Promover a integração das diversas Comissões;
- e) Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- f) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

CAPÍTULO IX - MODALIDADES

Artigo 11º - A Competição será realizada em uma única categoria (acima de dezoito anos), dois gêneros (feminino e masculino) e equipes mistas. As modalidades que serão disputadas no **I Jogos da Diversidade do Ceará** serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro- Modalidades Lúdicas: Corrida de Salto, Corrida de Saco, Arremesso de Bolsa, Gaymada.

Parágrafo Segundo -Modalidades Coletivas: Futsal, Handebol e Voleibol (sendo o voleibol formado por equipes femininas, masculinas e mistas).



CAPÍTULO X - INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º - Poderão participar dos Jogos da Diversidade do Ceará somente pessoas nascidas até o dia 01 de março de 2000, LGBT ou não, independente de sua orientação sexual e identidade de gênero, desde que realizem suas inscrições dentro do período estabelecido.

Artigo 13º – As inscrições serão realizadas via on-line somente através do site www.esporte.ce.gov.br.

Parágrafo Primeiro – Os participantes poderão se inscrever em mais de uma modalidade, cientes que os horários das partidas poderão ser simultâneos, não cabendo mudança por parte do Comitê Organizador

Parágrafo Segundo – Será vetada a inscrição do participante que se inscrever em mais de um gênero.

Parágrafo Terceiro – Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF na competição, com a data de validade em dia. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto - Na ausência do professor registrado no CREF, as funções de técnico serão exercidas pelo capitão da equipe.

Artigo 14º– Para a **participação** nas etapas Arco-Íris e Ceará de Todas as Cores deverá ser obedecido o quantitativo máximo descrito nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Quantitativo de vagas de equipes por modalidades coletivas

ETAPA	Quantidade de municípios na região	LIMITE DE VAGAS NA ETAPA (CADA 3 MUNICÍPIOS / 1 VAGA)
Rosa e Azul (Sobral)	40	13
Anil (Crateús)	13	4
Verde (Quixadá)	32	11
Amarelo (Alto Santo)	22	7
Laranja (Iguatu)	18	6
Vermelho (Crato)	29	10
Roxo (Maracanaú)	30	10



Tabela 2 – Quantitativo de vagas por modalidades individuais

ETAPA	Quantidade de municípios na região	LIMITE DE VAGAS POR MUNICÍPIO (3 VAGAS POR MUNICÍPIO)
Rosa e Azul (Sobral)	40	120
Anil (Crato)	13	39
Verde (Quixadá)	32	96
Amarelo (Alto Santo)	22	66
Laranja (Iguatu)	18	54
Vermelho (Crato)	29	87
Roxo (Maracanaú)	30	90

Tabela 3 – Quantitativo de representantes por modalidade

MODALIDADE	ATLETAS POR MUNICÍPIO	TÉCNICO
Futsal	12	1
Vôlei	12	1
Handebol	14	1
Gaymada	6	1
Arremesso de Bolsa	3	0
Corrida de Salto	3	
Corrida de Saco	3	

Parágrafo Primeiro – A quantidade de participantes por equipe deverá respeitar o quantitativo descrito no quadro acima, com relação ao seu máximo. O mínimo para a participação no jogo será descrito nos seus respectivos regulamentos específicos.

Artigo 15º - A Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal), Carteira de Trabalho ou Declaração de Retificação de Nome Social **ORIGINAIS** são os documentos que darão condição de participação aos atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**.

Parágrafo Primeiro – Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação em todas as partidas.

Parágrafo Segundo - Só poderá compor o banco, os atletas e o técnico que estiverem constando na ficha de inscrição.



Parágrafo Terceiro – Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF na competição, com a data de validade em dia. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto - Na ausência do professor registrado no CREF, as funções de técnico serão exercidas pelo capitão da equipe.

Artigo 16º - Nenhum componente das delegações poderá participar do **I Jogos da Diversidade do Ceará** sem que seu nome conste na inscrição feita através do site www.esporte.ce.gov.br, salvo casos excepcionais, com aprovação da Coordenação Geral.

Parágrafo Único – Entende-se por delegação cada município participante

CAPITULO XI - CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 17º - O Congresso Técnico, caso seja necessário, será realizado em data a ser definida pela coordenação e poderão participar representantes das equipes, municípios, gestores, técnicos, capitães, árbitros e demais interessados.

Parágrafo Primeiro – O Congresso Técnico será realizado sempre antes de cada etapa dos jogos, e seguirá a seguinte ordem do dia:

- a) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- b) Instruções específicas a cada modalidade;
- c) Sorteio das equipes para competição dos grupos nas modalidades;
- d) Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos.

Parágrafo Segundo – Qualquer resolução tomada na ocasião do Congresso Técnico será relatada em Ata, e deverá ser aplicada na sua respectiva etapa.

CAPÍTULO XII - FORMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 18º - Os Jogos da Diversidade serão realizados da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Todas as modalidades serão realizadas a partir da Etapa Arco – Íris. Qualquer modalidade somente não será realizada caso não atinja o número mínimo de equipes/atletas inscritos

Modalidades coletivas/gaymada – mínimo 2 equipes

Modalidades lúdicas/individuais – mínimo 3 atletas

Parágrafo Segundo – As equipes campeãs das modalidades coletivas e gaymada da Etapa Arco-Íris classificarão para a Etapa Ceará de Todas as Cores.

Parágrafo Terceiro – Os atletas campeões e vice campeões das modalidades lúdicas/individuais classificarão para a Etapa Ceará de Todas as Cores.



Artigo 19º - O sistema de competição das modalidades obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos e o que for deliberado por ocasião dos congressos técnicos de cada modalidade.

Artigo 20º - O sistema de competição das modalidades: gaymada, voleibol, futsal e handebol seguirá os seguintes critérios:

1. Até 15 equipes, a forma de disputa da competição será de rodízio dentro da própria chave, jogando 02 (duas) partidas no mínimo;
2. Acima de 16 equipes, o sistema será de eliminatória simples.

Parágrafo Único – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembléia no, o mesmo será divulgado via Boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico.

Artigo 21º- Nas modalidades gaymada, voleibol, futsal e handebol, os jogos terão seu início e horário fixado na tabela e divulgado através dos boletins pelo site da SESPORTE.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição **30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo.

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até **15 (quinze) minutos após** o horário estipulado na tabela.

Parágrafo Terceiro – É competência da Comissão Organizadora cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento, não podendo os mesmos serem recusados pelos participantes.

CAPITULO XIII - CERIMÔNIA DE ABERTURA E PREMIAÇÃO

Artigo 23º - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia, local e horário a confirmar pela coordenação.

Parágrafo Primeiro – A solenidade de abertura na etapa Arco-Íris é opcional do município sede.

Parágrafo Segundo– A participação na cerimônia de abertura, quando houver, é obrigatória para todas as equipes inscritas, que deverão comparecer devidamente uniformizadas com todos os seus integrantes.

Parágrafo Terceiro– As cerimônias de abertura e premiação serão organizadas de acordo com a programação estabelecida pela coordenação.

Artigo 22º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- Medalhas para 1º e 2º colocados em todas as modalidades na Etapa Arco-Íris.
- Troféus e medalhas para 1º, 2º e 3º colocados em todas as modalidades na Etapa Ceará de Todas as Cores.



CAPÍTULO XIV - NORMAS TÉCNICAS

Artigo 24º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, e pelo que dispuser neste Regulamento.

Artigo 25º - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- b) 01 (um) ponto por DERROTA;
- c) 00 (zero) ponto por DERROTA POR WXO.

Parágrafo Único – O item b refere-se quando houver vitória na prorrogação (Futsal e Handebol), pênaltis (futsal), tiro de 7m (Handebol) e tie break (Vôleibol).

Artigo 26º - A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor os respectivos placares:

- b) Futsal 02x00
- c) Handebol 04x00
- d) Vôlei 02x00 (25x00, 25x00) / 03x00 (25x00, 25x00, 25x00)

Artigo 27º - Quando houver empate entre, 02(duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de classificação:

- a) Resultado do confronto direto;
- b) Critério disciplinar;
- c) Maior número de vitórias na etapa;
- d) Maior número de gols/pontos prós durante tempo regulamentar (Futsal, Handebol) e saldo de sets (vôlei)
- e) Maior saldo de gols (futsal/handebol) e pontos (vôlei);
- f) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - No caso da necessidade de utilizar o Melhor Índice Técnico (MIT) para classificar uma equipe serão utilizados os mesmos critérios do **artigo 27º**.

Artigo 28º - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

a) No Futsal:

- I) **Cartão Vermelho** - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.



b) No Handebol:

I) **Desqualificação (cartão vermelho)** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

c) No Voleibol:

I) **Cartão Vermelho** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

II) **Cartão Amarelo** - Perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Artigo 29º - A cada **dois cartões amarelos** ou **um cartão vermelho** (vôlei e futsal), o mesmo será suspenso por um jogo.

Artigo 30º - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Artigo 31º - A contagem de cartões amarelos, para fins de suspensão automática, é zerada ao final de cada etapa.

CAPITULO XV - ARBITRAGEM

Artigo 32º - Os componentes da equipe de arbitragem dos I Jogos da Diversidade do Ceará serão indicados pela Comissão Organizadora e não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a necessidade.

Parágrafo Segundo – Os árbitros da competição poderão ser de Federações, Associações, Ligas Desportivas e Profissionais Qualificados de suas respectivas modalidades.

CAPITULO XVI - DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 33º - Qualquer participante dos jogos expulso (vôlei, futsal e gymnasia) ou desqualificado (handebol) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 34º - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 35º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e comunicadas aos representantes para ciência e cumprimento.

Artigo 36º - Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo técnico ou capitão da equipe, até 10 (dez) minutos após o encerramento do jogo.



Parágrafo Primeiro - Após a denúncia em súmula, a equipe denunciante disporá de 02 horas para oficializar o protesto junto a Secretaria Geral;

Parágrafo Segundo - O relatório dos árbitros em súmula servirá como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

Parágrafo Terceiro - À equipe denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

Parágrafo Quarto - A equipe denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia, na Comissão Disciplinar, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da Comissão Disciplinar, que será comunicada pela Secretaria Geral as partes interessadas.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á a denuncia improcedente.

Parágrafo Sexto - Os resultados de jogos e equipes “sub-júdice” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

Artigo 37º - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo Único- O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado, sem justificativa, implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Artigo 38º - Os participantes da competição, incluindo o técnico, que ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Artigo 39º - É cabido a qualquer participante do I Jogos da Diversidade do Ceará, o direito de apresentar, de maneira formal, a Comissão Disciplinar qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

Artigo 40º - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão dos **I Jogos da Diversidade do Ceará**.

Artigo 41º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Artigo 42º - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.



CAPITULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - As comunicações oficiais do I Jogos da Diversidade do Ceará serão disponibilizadas no site da SESPORTE e publicadas por intermédio de boletins oficiais, ficando à disposição, para consulta de todos os participantes.

Artigo 44º - A Secretaria do Esporte e a entidade executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 45º - O banco de reservas será composto conforme as regras oficiais de cada modalidade e o que dispuser os regulamentos específicos.

Artigo 46º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela coordenação.

Artigo 47º - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer ao que dispuser as regras de sua respectiva modalidade, salvo no que for decidido pela Comissão Organizadora para o andamento da competição.

Artigo 48º - A equipe que se opor a jogar, estando presente no local de competição, será automaticamente excluída da competição.

Artigo 49º - O participante que desistir de competir será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Artigo 50º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



CAPÍTULO XVIII - REGULAMENTOS ESPECIFICOS

FUTSAL

Artigo 1º - A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Futebol (FIFA) para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - A equipe deverá levar o quantitativo descrito na tabela do Artigo 14º do Regulamento Geral. Cada equipe só poderá jogar com o máximo de 02 (dois) participantes como goleiro.

Artigo 3º- Da duração das partidas:

3.1 Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

3.2. Nos 10' (dez minutos) iniciais do 1º tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe de arbitragem. O participante contundido não poderá retornar a partida.

3.3. No décimo minuto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os participantes "reservas" em condição de jogo deverão substituir os participantes "titulares" e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O participante contundido não poderá retornar ao jogo. Os participantes "titulares" remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos participantes que saíram do jogo.

3.4 As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.3 levarão em consideração a proporcionalidade de participantes em condição de jogo para o início da partida para ambas as equipes.

3.5. No 2º tempo, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS.

3.6 As regras estabelecidas nos itens 3.2 e 3.3 serão obrigatórias somente na fase Arco Íris. Na fase Ceará de Todas as Cores (Estadual) serão utilizadas as regras oficiais adotada pela CBFS.

Artigo 4º - Havendo empate no tempo regulamentar, a equipe vencedora da partida por prorrogação ou por pênaltis acumulará 2 pontos.

Artigo 5º - Ocorrendo o empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1 Para o desempate será disputada uma prorrogação de 05 (cinco) minutos jogados, com cronômetro parado quando a bola estiver fora de jogo;

5.2 Persistindo o empate ao término da prorrogação serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os participantes relacionados em súmula, exceto os expulsos.

5.3 Ainda persistindo o empate serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes participantes em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.



HANDEBOL

Artigo 1º - A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF), adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - A equipe deverá levar o quantitativo descrito na tabela do Artigo 14º do Regulamento Geral. Cada equipe só poderá jogar com o máximo de 02 (dois) goleiros.

Artigo 3º- Da duração das partidas:

3.1 Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

3.2. Nos 10' (dez minutos) iniciais do 1º tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O participante contundido não poderá retornar a partida.

3.3. No décimo minuto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os participantes "reservas" em condição de jogo deverão substituir os participantes "titulares" e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O participante contundido não poderá retornar ao jogo. Os participantes "titulares" remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos participantes que saíram do jogo.

3.4 As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.3 levarão em consideração a proporcionalidade de participantes em condição de jogo para o início da partida para ambas às equipes.

3.5. No 2º tempo, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBHb.

3.6 As regras estabelecidas nos itens 3.2 e 3.3 serão obrigatórias somente na fase Arco Íris. Na fase Ceará de Todas as Cores serão utilizadas as regras oficiais adotada pela CBHb.

Artigo 4º - Havendo empate no tempo regulamentar, a equipe vencedora da partida por prorrogação ou por cobrança de 07 (sete) metros acumulará 2 pontos.

Artigo 5º. Ocorrendo o empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1. Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 05 (cinco) minutos;

5.2. Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com participantes diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 05 (cinco) participantes. Não é necessário que as equipes pré-determinem a seqüência de seus jogadores. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os participantes eleitos para o jogo. Os jogadores podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.

5.3. Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.



4.4. Os participantes excluídos ou desqualificados no final do tempo normal e de prorrogação de jogo, não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.



VOLEIBOL

Artigo 1º - A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º- A equipe deverá levar o quantitativo descrito na tabela Artigo 14º do Regulamento Geral.

Artigo 3º - O formato do jogo será:

3.1 Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;

3.2 Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01) será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Artigo 4º - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

4.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.

Artigo 5º - As substituições e o sistema de competição deverão seguir os seguintes critérios:

5.1.No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O participante contundido não poderá retornar a partida;

5.2. No intervalo do 1º para o 2º set, os “reservas” em condição de jogo deverão substituir os “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O participante contundido não poderá retornar ao jogo. Os “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos jogadores que saíram do jogo;

5.3. No 3º set (quando houver), as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial de voleibol da FIVB.

5.4. As regras estabelecidas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 serão obrigatórias somente na fase Arco Íris. Na fase Ceará de Todas as Cores serão utilizadas as regras oficiais de voleibol da FIVB;

5.5. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 5.2 levarão em consideração a proporcionalidade de participantes em condição de jogo para o início da partida em ambas às equipes.

Artigo 6º - A altura da rede será de 2,30m para todos os gêneros.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência Coordenação Geral.

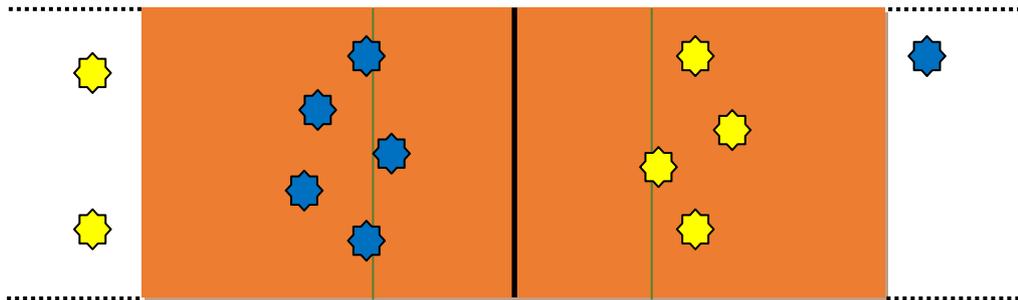


GAYMADA

Artigo 1º - A competição de Gaymada será realizada de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Artigo 2º - Material utilizado, área de jogo e duração

- 2.1. Para o desenvolvimento do jogo, serão utilizadas as dimensões da área do jogo do voleibol, (sem a rede), cones (caso necessário) e bola de iniciação esportiva nº 10.
- 2.2. A área de jogo será a mesma da modalidade de voleibol, desconsiderando a linha de 3 metros. Cada equipe deverá ficar de um lado da quadra, sendo considerada a área “flopada” após a linha de fundo do seu adversário, conforme exemplo abaixo:



- 2.3. Cada equipe pode ficar a vontade dentro do seu campo de jogo, mas em nenhum momento os devidos jogadores podem ultrapassar a linha do campo do adversário.
- 2.4. O jogo terá duração máxima de 25min. Caso ultrapasse esse tempo será acrescentada mais uma bola e uma prorrogação de 5min.

Artigo 3º - A Equipe deverá levar o quantitativo descrito na tabela do Artigo 14º do Regulamento Geral, no máximo 6 (seis) participantes.

- 3.1. A equipe poderá participar do jogo com um quantitativo mínimo de 4 (quatro) atletas. Após início da partida não poderão haver substituições nem entrada de participantes inscritos que por ventura não estavam presente no início do jogo.

Artigo 4º - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

- 4.1 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade;

Artigo 5º - Antes do início do jogo um jogador de cada equipe será chamado pelo árbitro para a decisão no “par ou ímpar”. A equipe vencedora deverá escolher entre um lado da quadra ou a posse de bola inicial.

Artigo 6º - O objetivo das equipes é eliminar da área de competição seus adversários, arremessando a bola no corpo de seus oponentes (valendo qualquer parte do corpo com exceção da cabeça). Os atletas eliminados deverão ir para área “flopada”, e continuam participando do jogo. Ganha a equipe que conseguir eliminar todos seus oponentes para a área “flopada” primeiro.



6.1 Os participantes na área “flopada” não retornam para a área de competição, entretanto continuam no jogo, podendo eliminar os seus adversários.

6.2 Quem for eliminado terá que ir para a área “flopada”, sem a premissa de enviar outro integrante da sua equipe no seu lugar.

6.3 Para as “combinações” (troca de bola da mesma equipe entre as áreas de competição e “flopada”) será estipulado um tempo máximo de 60 (sessenta) segundos para o ataque.

6.4 Na ação de defesa, a interceptação da bola poderá ser feita desde que a mesma não vá ao chão após o toque no corpo.

6.5 Na ação de ataque, a bola que atingir o solo e depois o corpo do participante não contará como eliminado.

6.6 Um arremesso no rosto do adversário, caso seja interpretado pelo árbitro como atitude proposital, é considerada falta grave, ocasionando a expulsão do atleta.

Artigo 7º - Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos participantes.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.



ARREMESSO DE BOLSA

Artigo 1º - A competição de Arremesso de Bolsa será realizada de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Artigo 2º - Cada município poderá inscrever o quantitativo descrito na tabela do Artigo 14º do Regulamento Geral.

Artigo 3º - A prova deverá ser realizada em uma área de arremesso padrão (área de arremesso e lançamento das provas de Atletismo, similares ou adaptadas), onde a forma de lançamento será livre, sem padrão de execução de movimento, sendo a única exigência a de arremessar a bolsa para área de metragem, sem ultrapassar a área de lançamento demarcada pela arbitragem.

3.1 A bolsa terá tamanho, medidas e peso padrão e será disponibilizada pela SESPORTE na competição.

3.2 O atleta terá uma única oportunidade de arremesso e o vencedor será quem obtiver maior distância entre o local de arremesso e o local de pouso da bolsa.

Artigo 4º - O formato da competição será:

4.1 Serão organizadas baterias de até 12 (doze) participantes, onde cada um terá direito a 2 arremessos, de forma não consecutiva, passando para a próxima fase, caso necessário, as 12 (doze) maiores distâncias, para a bateria final;

4.2 Se ainda houver um grande numero de participantes, poderá ser necessário organizar mais de uma bateria classificatória, até que se chegue a uma bateria final.

4.3 Cada bateria não poderá ter mais que dois participantes de cada município.

Artigo 5º - As orientações sobre as áreas de arremesso, infrações, limitações e demais informações serão passadas pela Coordenação da modalidade, na ocasião do Congresso Técnico e da competição.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.



CORRIDA DE SACO

Artigo 1º - A competição de Corrida de Saco será realizada de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Artigo 2º - Cada município poderá inscrever o quantitativo descrito na tabela do Artigo 14º do Regulamento Geral.

Artigo 3º - A prova será realizada em um terreno plano retangular, com uma área de largada e chegada.

3.1 O Saco terá tamanho e medidas padrão, e será disponibilizado pela SESPORTE na competição.

3.2 Os participantes devem comparecer a área de competição após a chamada oficial.

3.3 O participante terá que executar uma corrida de 40 metros em menor tempo hábil, com o corpo dentro do saco, em percurso de 20m de ida e 20m de volta.

Artigo 4º - O formato da competição será:

4.1 Serão organizados baterias de até 6 (seis) participantes, passando para a próxima fase só o primeiro colocado de cada bateria;

4.2 Se ainda houver um grande numero de participantes, poderá ser necessário organizar mais de uma bateria classificatória, até que se chegue a uma bateria final.

4.3 Cada bateria não poderá ter mais que dois participantes de cada município.

Artigo 5º - As orientações sobre as distâncias de corrida, percurso, retornos, infrações, limitações e demais informações serão passadas pela Coordenação da modalidade, na ocasião do Congresso Técnico e da competição.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.



CORRIDA DE SALTO

Artigo 1º - A competição de Corrida de Salto será realizada de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Artigo 2º - Cada município poderá inscrever o quantitativo descrito na tabela do Artigo 14º do Regulamento Geral.

Artigo 3º - A prova será realizada em um terreno plano retangular, com uma área de largada e chegada.

3.1 Os saltos altos deverão ter no mínimo de 10 (dez) centímetros de altura e podem ser de vários modelos (agulha, bota, anabela, quadrado, redondo, meia pata, *peep toe*, etc).

3.2 A aferição do salto alto será feita pela equipe de arbitragem da modalidade, levando em consideração a distância entre a extremidade inferior do calcanhar e o solo.

3.2 Devem comparecer a área de competição após serem chamados, devidamente calçados, para que os árbitros ou coordenadores da modalidade possam fazer a aferição do calçado. A aferição do árbitro não poderá ser contestada pelo participante.

3.3 Após aferido o seu salto alto, o participante estará apto a competir, não podendo mais se retirar da área da competição.

3.4 O participante terá que executar uma corrida de 25 metros, na área pré determinada pela arbitragem.

Artigo 4º - O formato da competição será:

4.1 Serão organizados baterias de até 12 (doze) participantes, passando para a próxima fase só o primeiro colocado de cada bateria;

4.2 Se ainda houver um grande numero de participantes, haverá uma segunda rodada de baterias para selecionar os finalistas da prova.

4.3 Nas baterias classificatórias não poderão ter mais que dois participantes de cada município.

Artigo 5º - As orientações sobre as distâncias de corrida, percurso, infrações, limitações e demais informações serão passadas pela Coordenação da modalidade, na ocasião do Congresso Técnico e da competição.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

